



DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO MAIRINCK
EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 625/2017

ANO 2021

EDIÇÃO Nº 1053

CONSELHEIRO MAIRINCK, QUINTA-FEIRA, 28 DE OUTUBRO DE 2021

PÁGINA 01

PORTARIA Nº 12, DE 28 DE OUTUBRO DE 2021

Ementa: "DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR AO CARGO DE PROVIMENTO COMISSONADO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO MAIRINCK(PR)".

O Vereador LEANDRO HENRIQUE PEDRO, Vice-Presidente da Câmara Municipal de Conselheiro Mairinck(PR), em exercício, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica Municipal, e no Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, a pedido, a partir de 31 de outubro de 2021, a Servidora Pública Municipal **ANNE MIKAELLY VAZ DE LIMA**, brasileira, solteira, portadora do RG nº 12.796.325-8/SSP-PR, inscrita no CPF nº 104.868.749-07, ocupante do cargo de Provimento em Comissão de **ASSESSORA ADMINISTRATIVA** da Câmara Municipal de Conselheiro Mairinck(PR).

Art. 2º Fica a Seção de Pessoal, incumbida de dar cumprimento a presente Portaria para fins registro.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo os seus efeitos a partir de 31 de outubro de 2021.

REGISTRE-SE. CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE. ARQUIVE-SE.

Edifício da Câmara Municipal de Conselheiro Mairinck(PR), aos 28 (vinte e oito) dias do mês de outubro de 2021.

LEANDRO HENRIQUE PEDRO
PRESIDENTE EM EXERCÍCIO

PORTARIA Nº 13, DE 28 DE OUTUBRO DE 2021

Ementa: "DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR AO CARGO DE PROVIMENTO COMISSONADO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO MAIRINCK(PR)".

O Vereador LEANDRO HENRIQUE PEDRO, Vice-Presidente da Câmara Municipal de Conselheiro Mairinck(PR), em exercício, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica Municipal, e no Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeado **GABRIEL INÁCIO TELES**, brasileiro, solteiro, portador do RG nº 36.136.189-0/SSP-SP, inscrito no CPF nº 352.519.608-32, para o cargo comissionado de **ASSESSOR ADMINISTRATIVO**, do quadro de provimento em comissão da Câmara Municipal de Conselheiro Mairinck(PR), regido pela Lei Municipal nº 658/2018.

Art. 2º Fica a Seção de Pessoal, incumbida de dar cumprimento a presente Portaria para fins registro.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 1º (primeiro) de novembro de 2021.

REGISTRE-SE. CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE. ARQUIVE-SE.

Edifício da Câmara Municipal de Conselheiro Mairinck(PR), aos 28 (vinte e oito) dias do mês de outubro de 2021.

LEANDRO HENRIQUE PEDRO
PRESIDENTE EM EXERCÍCIO